

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUANHÃES

Lei Nº 553, de 11 de agosto de 1960.

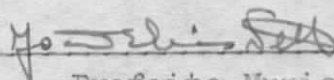
Concede isenção de tributos.

A Câmara Municipal de Guanhães decreta e eu sanciono a seguinte lei:

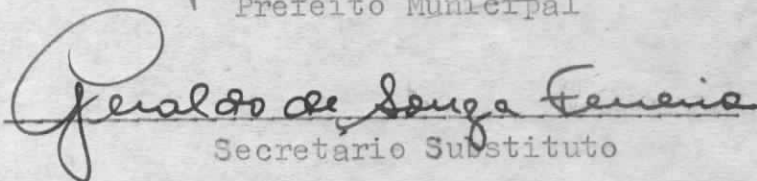
Art. 1º - Fica isento de tributos municipais, o pequeno comércio composto de um café, quitandas, cigarros e balas doces, de propriedade do snr. José Augusto Nepomuceno, estabelecido nesta Cidade.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhães, em 11 de agosto de 1960.



Prefeito Municipal



Secretario Substituto